



Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Estado do Rio de Janeiro

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 086/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFIXAR o Despacho datado 19/08/2011, publicado 20 a 22/08/11, que fixou os proventos de Aposentadoria por Invalidez Proporcional, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 incluído pela EC 70/2012 c/c Art. 2º da EC 70/2012 a Servidora Pública Municipal **ALAIR APARECIDA DOS SANTOS**, servente, matrícula E-417 nível 01, Padrão Salarial F, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/03/2012.

É fixado o provento de Inatividade, em **R\$ 480,93** (quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)

Vencimento base atribuído ao cargo de Servente, nível 01, Padrão Salarial F (Lei n.º 2.797/2011) $5.369/10950 = 0.4903$	R\$ 341,59
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 69,67
Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 69,67
TOTAL	R\$ 480,93

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de julho de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora Presidente